



MUNICÍPIO DE
PIRANGI

JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

LEI Nº. 2.968/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO AMENT – AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado o posto de atendimento “AMENT – ZENITH APPOLARO CARDASSI”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de abril de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 **17 3386 9600**
17 3386 1410